



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 731 DE 01 DE AGOSTO DE 1988.

DISTOBE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES E VAGAS,
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BRANCO, PARA EFEITO DE
REGULARIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Quadro Geral de Pessoal, com a
relação de Funções e Vagas, nas seguintes condições:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Economista	16	03
Administrador	16	02
Tecnólogo	15	01
Notarista	09	01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO
ACRE, EM 01 DE AGOSTO DE 1988.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.